



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

LEI Nº. 1033 /2008

“Dá denominação à Avenida duplicada de acesso da MG – 430 ao entroncamento da Rua Pitangui e Rua 1º de Março no Município de Igaratinga, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido que a via de acesso da MG – 430 ao entroncamento da Rua Pitangui e 1º de Março no Município de Igaratinga, passará a denominar – se “**Avenida Antônio Pio da Fonseca**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 03 de junho de 2008.

Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que Lei 1033/2008 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 03 de 06 de 2008.

ASSINATURA

